



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
SAÚDE EM TUDO O QUE FAZ

LEI Nº 321/99, em 23 de Fevereiro de 1999.

Cria no âmbito da secretaria Municipal de Saúde os cargos de provimento efetivo e estabelece demais providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Cargos de provimento efetivo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Médico Clínico-Geral
- II - Médico Cirurgião
- III - Médico Anestesista
- IV - Médico Obstetra
- V - Enfermeiro
- VI - Odontólogo
- VII - Farmacêutico Bioquímico
- VIII - Fisioterapeuta
- IX - Fonoaudiólogo
- X - Assistente Social

Parágrafo Único - Os cargos tratados neste Artigo somente poderão ser preenchidos através de Concurso Público de Provas e Título, sendo a simbologia, jornada, número de vagas e valores iniciais de salários definidos na forma do Anexo I desta Lei.



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
SAÚDE EM TUDO O QUE FAZ

LEI Nº 321/99, em 23 de Fevereiro de 1999.

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO I

CARGO	SIMBOLOGIA	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	VAGA
MÉDICO CLÍNICO-GERAL	CES-01	40HZ	2.400,00	4
MÉDICO CIRURGIÃO	CES-02	20HZ	2.000,00	2
MÉDICO ANESTESISTA	CES-03	20HZ	1.200,00	2
MÉDICO OBSTETRA	CES-03	20HZ	1.200,00	2
ENFERMEIRO	CES-04	40HZ	600,00	4
ODONTÓLOGO	CES-04	20HZ	600,00	2
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	CES-04	20HZ	600,00	2
FISIOTERAPEUTA	CES-04	20HZ	600,00	2
FONOAUDIÓLOGO	CES-04	20HZ	600,00	2
ASSISTENTE SOCIAL	CES-04	20HZ	600,00	2

Henrique César Nascimento Ramalho
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
SAÚDE EM TUDO O QUE FAZ**

LEI Nº 321/99, em 23 de Fevereiro de 1999.

Art. 2º - As despesas com dotação orçamentária para ocorrer com pagamento dos ocupantes dos cargos ocorrerão por conta do orçamento que viger no ano de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Luís do Curu, 23 de Fevereiro de 1999.

Henrique César Nascimento Ramalho
PREFEITO MUNICIPAL